



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



DECRETO nº 1.224A, de 03 de abril de 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 03/04/2023.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre alteração na nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação Municipal – CPL e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 51, caput e seus parágrafos 3º e 4º, todos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos seguintes membros: MARCELO FARIA SANTOS – **Presidente**; ARIANE DO NASCIMENTO MARTINS – **Secretária** – ROGÉRIO PAULINO – **Membro** e SILVANA VIEIRA GARCIA – **Membro**.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, todas aquelas especificadas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o decreto anterior e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL